

Para: **Hospitais, EPE do Serviço Regional de Saúde**
Assunto: **Consultoria**
Fonte: **Direção Regional da Saúde**
Contacto na DRS: **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class.:C/C.2014/38

Considerando ser necessário continuar a melhorar a articulação entre os hospitais e as unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores e com vista à melhor interação entre os cuidados de saúde primários e os cuidados de saúde hospitalares, devem os hospitais da Região elaborar um horário de consultoria das especialidades médicas hospitalares a enviar às unidades de saúde até ao dia 15 de março, de acordo com o seguinte:

1. Cada especialidade deve disponibilizar um médico, duas horas por semana;
2. Não pode existir no horário sobreposição de mais de duas especialidades;
3. O período de consultoria deve ser agendado, preferencialmente, entre as 14:00h e a 18:00h;
4. Os gabinetes de consultoria devem possuir contacto telefónico externo e acesso à aplicação informática dos cuidados de saúde primários;
5. Os contactos devem ser registados pelo hospital como "consulta médica sem presença do utente", para efeitos de contrato-programa;
4. A marcação do período de consultoria deve também prever a realização da triagem dos pedidos de consulta, recebidos na semana anterior.

Esta circular normativa entra em vigor na presente data.

O Diretor Regional



Armando Leal Almeida

